

PROJETO DE LEI Nº 20.564/2013

Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DE IRECÊ E REGIÃO - REDE POPULAR, com sede e foro jurídico na cidade de Irecê - BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DE IRECÊ E REGIÃO - REDE POPULAR, com sede e foro jurídico na cidade de Irecê - BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2013

Deputada Neusa Cadore

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DE IRECÊ E REGIÃO - REDE POPULAR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.492.219/0001-05, fundada em 15 de fevereiro de 2011, é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de duração indeterminada, com sede e foro jurídico na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

A ASSOCIAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS DE IRECÊ E REGIÃO - REDE POPULAR tem dentre seus objetivos fortalecer a organização econômica, social, cultural e política dos associados; Promover e representar as empresas associadas que atuam na área de comercialização de medicamentos, perfumarias, cosméticos e afins.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2013.

Deputada Neusa Cadore